



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2023 PARA CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE CARIRA E A EMPRESA INASP INSTITUTO NACIONAL DE APOIO AO SERVIÇO PÚBLICO, DECORRENTE DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2022.

O MUNICIPIO DE CARIRA, Estado de Sergipe, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço à Praça Olímpio Rabelo de Moraes, nº 56, Carira/SE, inscrito no CNPJ sob nº 13.099.882/0001-36, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DIOGO MENEZES MACHADO, brasileiro, maior, capaz, residente e domiciliado na cidade de Carira/SE aqui denominada CREDENCIANTE, e do outro lado a empresa INASP INSTITUTO NACIONAL DE APOIO AO SERVIÇO PÚBLICO, pessoa jurídica, de direito privado, sem finalidade lucrativa, inscrita no CNPJ nº 14.535.072/0001-48, estabelecida na Rua largo 02 de julho, nº 175, Centro, Paripiranga/BA, CEP: 48430-000, neste ato representada neste ato pelo senhor Cleiton Antonio de Oliveira, Presidente, solteiro, domiciliado na Rua Major Justino das Virgens, centro, Paripiranga, bahia, doravante denominado CREDENCIADO e CONTRATADO, pactuam o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, cuja celebração foi autorizada através do ratifico da autoridade competente, e que se regerá pelo o que dispõe o Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Terceira do Contrato nº 021/2023, celebrado em 01 de fevereiro de 2023, entre O Município de CARIRA e a empresa INASP INSTITUTO NACIONAL DE APOIO AO SERVIÇO PÚBLICO, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato será aditado por mais 12 (doze) meses, tendo início a partir do primeiro dia subsequente após o termino da vigência do termo aditivo/ou contrato vigente, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA

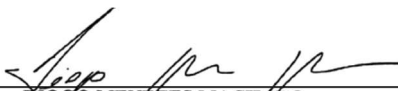
O município fica reservado o direito de efetuar acréscimos ou supressões nos termos do parágrafo 1º do art. 65 da lei 8666/93, mediante fundamentação e autorização

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e efeitos legais.

CARIRA/SE, 01 de fevereiro de 2024.



DIOGO MENEZES MACHADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente
CLEITON ANTONIO DE OLIVEIRA
Data: 01/02/2024 14:59:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

INASP INSTITUTO NACIONAL DE APOIO AO SERVIÇO PÚBLICO
CNPJ nº 14.535.072/0001-48
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF. Nº _____

CPF. Nº _____